Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 2.313/2023
de 21 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 51.....R$ 72.000,00
08.244.0002.2004.0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 72.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 38.....R$ (20.000,00)
04.122.0002.2072.0000 – Administração de Precatórios e RPVs
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
01 – TESOURO

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 183.....R$ (52.000,00)
12.306.0012.2038.0000 - Manutenção da Elaboração e distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (72.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 21 de setembro de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.355/2023